



324

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1958

PROCESSO N. _____

Interessado: V. Henrique R. Santana

Assunto: Repl. de L. n.º 101 - autorização
anexo para construção de ponte.

AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de maio
1958 do ano de mil novecentos e cinquenta e oito,
autúo, nos termos da lei, os documentos que seguem

[Signature]
DIRETOR DA SECRETARIA

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo:

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 16/10/58
Presidente *Alberto Beal*

DECRETA:

As Comissões de *juris*
juris
Sala das Sessões 16/10/58
Presidente *Alberto Beal*

Art. 1º) - Fica o poder Executivo autorizado a abrir o crédito Especial da quantia de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para auxiliar o Sr. ATÍLIO ALOQUIO, pela construção de uma ponte de madeira sôbre o Rio Pancas, Barra do Parado, com 35 metros de comprimento, que serve às estradas de Montes Cláros, Barra do Parado, Jaboticaba a Laginha do Pancas.

Art. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, em 16 de Julho de 1958.

Henrique Rodrigues Sant'Anna

- Henrique Rodrigues Sant'Anna Autor em ^{3/11} discussão

por
Sala das Sessões, 3 / 11 / 1958
Alberto Beal
Presidente

APROVADO em ^{1ª} discussão
por 8 x 0
Sala das Sessões, 16 / 10 / 1958
Alberto Beal
Presidente

A SANÇÃO
Sala das Sessões, 3 / 11 / 1958
Alberto Beal
PRESIDENTE

APROVADO em ^{2ª} discussão
por 10 x 0
Sala das Sessões, 16 / 10 / 1958
Alberto Beal
Presidente

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 16/10/58
Presidente *Alberto Beal*



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER

Estamos pela aprovação do projeto
de lei nº 1011, tal como se acha redigido.

Em 26 de julho de 1958

JUSTIÇA

Luiz Bentes da Silva
Carlos Manoel de Azevedo

FINANÇAS

Luiz Bentes da Silva
Carlos Manoel de Azevedo
Edson de Azevedo

Of. nº203/58

Colatina, 28 de novembro de 1958

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que autoriza auxílio.

SALUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Dr. Raul Giuberti
DD. Prefeito Municipal
NESTA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 924

Autoriza auxílio

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr. \$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para auxiliar o Sr. ATÍLIO ALOQUIO a construir uma ponte de madeira sobre o Rio Pancas, com 35 metros de comprimento, que beneficiará as estradas de Montes Claros, Barra do Parado e Jaboticaba.
- Art. 2º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 28 de novembro 1958

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra

SECRETÁRIO